



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI Nº 965/2007

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Classificação Orçamentária		
Órgão	02	Poder Executivo
Unidade	02	Departamento de Administração
Subunidade	08	Setor de Esporte/Cultura/Lazer
Função	27	Desporto e Lazer
Subfunção	812	Desporto Comunitário
Programa	2702	Desporto Amador e de Rendimento
Proj./Atividade	1.005	Programa Minas Olímpica – Recurso Vinculado
Elemento	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – MINOLI
Valor		5.000,00

§ 1º - Os recursos para a abertura do crédito especial correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação Orçamentária	Valor
081	02.02.08.27.812.2702.1.005 3190.04	2.000,00
086	02.02.08.27.812.2702.1.006 3390.36	3.000,00
Total		5.000,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Santana da Vargem, 5 de fevereiro de 2007.

Argemiro Rodrigues /Galvão
Prefeito Municipal